

Projeto de Lei n.º 069/2008

Revoga a Lei nº 1355/2007, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e eu Pe. Lessir Canan Bortoli, Prefeito de Dois Vizinhos, sanciono a seguinte,

LEI:

Art. 1º - Ficam revogadas as Leis nºs 1355/2007 de 05 de julho de 2007, que autorizava a CONCESSÃO DE USO DE BENS, à empresa SERGIO ALENCAR RECHI - ME, estabelecida nesta cidade e Comarca de Dois Vizinhos PR.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos - Pr,
aos cinco dias do mês de novembro do ano de dois mil e oito, 47º ano de emancipação.

Pe. Lessir Canan Bortoli
Prefeito